

INDICAÇÃO Nº 42, DE 28 ABRIL DE 2026

“Indica aquisição de um computador (desktop ou notebook) para atender às demandas do Conselho Tutelar deste Município”

Exma. Sr^a

JEANDRA ALVES GUIMARÃES DO CARMO

Vereadora/Presidente

Câmara Municipal de Caçu

Senhora Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe o art. 102, parágrafo único c/c o § 1º, inciso XXVIII, do art. 40, ambos da Resolução nº 28, de 04 de dezembro de 2025 – Regimento Interno, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e nobres colegas Parlamentares, apresentar **INDICAÇÃO**, para que, após discussão deste plenário, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Administração, para adoção das providências necessárias no sentido de : **a aquisição de um computador (desktop) para atender às demandas do Conselho Tutelar deste Município.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

ALEXANDRE ETERNO
FREITAS
SANTOS:04375944161

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ETERNO FREITAS
SANTOS:04375944161
Dados: 2026.04.28 13:48:52 -03'00'

Ver. ALEXANDRE ETERNO FREITAS SANTOS (PL)

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se diante da relevância do Conselho Tutelar como órgão permanente, autônomo e essencial à garantia dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

Ressalte-se, ainda, que a presente demanda **foi formalmente requerida pelos próprios conselheiros tutelares e servidores**, que vivenciam diariamente as limitações estruturais existentes, especialmente no que diz respeito à insuficiência de equipamentos de informática para o adequado desempenho de suas funções.

É notório que o funcionamento eficiente do Conselho Tutelar depende da existência de estrutura mínima de trabalho, sendo os equipamentos de informática indispensáveis para o registro dos atendimentos, elaboração de relatórios, expedição de ofícios, alimentação de sistemas oficiais — como o SIPIA — e comunicação com a rede de proteção.

Cumprir destacar que orientações do Governo Federal preconizam que os Conselhos Tutelares devem dispor de infraestrutura adequada, incluindo computadores, como forma de assegurar maior eficiência, organização e transparência no desempenho de suas atribuições.

Dessa forma, a disponibilização de um computador contribuirá diretamente para:

- Melhor organização dos atendimentos;
- Agilidade nos procedimentos administrativos;
- Efetividade na proteção de crianças e adolescentes;
- Melhoria na prestação do serviço público.

Dessa forma, **atendendo à solicitação dos conselheiros tutelares e servidores**, bem como visando proporcionar melhores condições de trabalho e garantir um atendimento mais ágil, eficiente e digno à população, apresenta-se a presente indicação.

ALEXANDRE ETERNO
FREITAS
SANTOS:04375944161

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ETERNO FREITAS
SANTOS:04375944161
Dados: 2026.04.28 13:49:04 -03'00'

Ver. ALEXANDRE ETERNO FREITAS SANTOS (PL)